



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

1

Quarta-feira • 16 de Março de 2022 • Ano • Nº 2925

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- **Extrato de Publicação de Dispensa de Licitação n.º012/2022 - Processo Administrativo n.º 030/2022** - Locação de imóvel localizado, Rua Raulindo de Souza, n.º28, bairro, Centro, Milagres - Bahia, destinado a Residência de Pessoa Carente de Recursos Financeiros, assistida pela Secretaria de Assistência
- **Ratificação, Adjudicação e Homologação - Dispensa de Licitação de n.º 012/2022 - Processo Administrativo n.º 030/2022**
- **Resumo de Contrato Nº 0018/2022 - Dispensa de Licitação de n.º 012/2022 - Processo Administrativo n.º 030/2022**
- **Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 0019/2019 da Dispensa Nº D-007/2019 Que Entre Si Celebram o Município de Milagres e o Sr. João Valêncio da Silva.**
- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0059/2021, Firmado Com a Empresa Atlas Empreendimentos e Serviços Eireli Para a Recapeamento Asfáltico.**



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Dispensas de Licitações



Prefeitura Municipal de Milagres

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º012/2022
Processo Administrativo n.º 030/2022

CONTRATANTE: Município de Milagres e o Sr. BENEDITO LIMA DA SILVA **OBJETO:** Locação de imóvel localizado, Rua Raulindo de Souza, nº28, bairro, Centro, Milagres-Bahia, destinado a Residência de Pessoa Carente de Recursos Financeiros, assistida pela Secretaria de Assistência **VALOR TOTAL** R\$3.000,00 (Três mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 meses. **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93; **HOMOLOGADO:** César Rotondano Machado, Prefeito Municipal. Milagres-Ba, 15 de Fevereiro 2022.

Praça Antônio Balbino, s/n – Centro – Milagres – Bahia
Tel: (75) 3545-2101



Prefeitura Municipal de Milagres

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Administrativo n.º 030/2022

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo Dispensa de Licitação de n.º 012/2022, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais para Locação de imóvel localizado na localizado na Rua Raulindo de Souza, nº28, De Milagres-Bahia, conforme consta no comprovante de compra e venda e água, destinado a Residência de Pessoa Carente de Recursos Financeiros, assistida pela Secretaria de Assistência Social, nos presentes autos deste procedimento, de acordo com o Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, combinado com a Lei Municipal 423/2010, Art. 22. Milagres- Ba, 25 de Fevereiro de 2022. **César Rotondano Machado**-PREFEITO MUNICIPAL.



Prefeitura Municipal de Milagres

MUNICÍPIO DE MILAGRES

14.785.291/0001-85

RESUMO DE CONTRATO Nº 0018/2022

Processo Administrativo n.º 030/2022

Dispensa de Licitação n.º 012/2022

CONTRATANTE: Município de Milagres. **CONTRATADO:** **BENEDITO LIMA DA SILVA**, inscrita no CPF n.º 404.445.205-97 **OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Raulindo de Souza, n.º28, Centro, Milagres-Bahia, destinado a Residência de Pessoa Carente de Recursos Financeiros, assistida pela Secretaria de Assistência Social, Senhora MARIA RITA JESUS SANTANA, **RG 04.341.194-07 e CPF nº 443.500.665-00**, assistida pela Secretaria de Assistência Social.. **VALOR TOTAL** R\$3.000,00 (Três mil e quatrocentos reais). **VIGENCIA:** 12 meses. **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 02.06.02- Fundo Municipal de Assistência Social: Projeto Atividade: 08.122.03.2051- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social. Elemento: 3390.3600- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 00- Recursos Ordinários. César Rotondano Machado, Prefeito Municipal. Milagres-Ba, 25 de Fevereiro de 2022

Praça Antônio Balbino, s/n – Centro – Milagres – Bahia
Tel: (75) 3545-2101

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0019/2019 **DA DISPENSA Nº D-007/2019**

**TERMO ADITIVO DE
PRAZO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO
DE MILAGRES E O SR.
JOÃO VALÊNCIO DA
SILVA.**

MUNICÍPIO DE MILAGRES, pessoa jurídica de direito público interno, endereço na Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.720.263/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º CÉZAR ROTONDANO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 5.636.235 – 86 SSP/BA e CPF n.º. 913.277.765 – 53, residente e domiciliado na Av. Santo Antônio, nº 712, Centro, Milagres – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **JOÃO VALÊNCIO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 084.441.885-49, portadora da Cédula de Identidade sob nº 04.863.715-73, residente e domiciliado na Avenida Conrado Menezes, s/n, Milagres-Ba, CEP: 45.315-000, doravante denominada Locador, resolvem com base no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, celebrar o Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 0019/2019, que tem como objeto é locação de imóvel localizado na Avenida Conrado Menezes, s/n, Centro, Milagres-Bahia, para servir a Secretaria de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, com início em 11/02/2022 e término em 10/02/2023, conforme motivação descrita na solicitação.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária	02.06.02- Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade	2051- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Elemento de Despesa	3.3.9.0.36.00.0000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte	00-Recursos Próprios.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Milagres, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato.

Praça Governador Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Milagres/BA, 11 de Fevereiro de 2022.

Município de Milagres
César Rotodando Machado
Contratante

João Valêncio da Silva
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Praça Governador Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.



Prefeitura Municipal de Milagres

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0059/2021- VINCULADO A TOMADA DE PREÇO 001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0059/2021, firmado com a empresa ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI para a recapeamento asfáltico.

Pelo presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, O **MUNICÍPIO DE MILAGRES-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça do Comércio, s/n, Centro, Milagres/BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.720.263/0001-17, representada legalmente pelo Sr. **Cézar Rotondano Machado**- Prefeito Municipal, Identidade nº 56363586 SSP/BA e CPF: 913.277.765-53, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ATLAS EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica, com sede na Rua Mariano Santana, nº 250, Parque Santana, Serrinha-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 19.535.313/0001-72, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ LUIZ MOTA ASSIS, portadora do CPF n.º 020.064.675-30, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, nº 332, Rodagem, Serrinha- BA, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0059/2021**, conforme decidido na **Tomada de Preço 001/2021**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1-O presente termo aditivo ao contrato originário tem por objeto:

I-Reajuste visando reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, no total de 3,90%, **do valor originalmente contratado**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DO CONTRATO

2.1-O valor global Total do Contrato passará a ser de R\$ 1.569.050,44.

2.2-O valor global total deste termo aditivo é de R\$ 58.896,27.

CLÁUSULA TERCEIRA- BASE LEGAL

3.1- Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no processo nº 020/2022.

CLÁUSULA QUARTA- DA NOTAS

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentarias consignadas na peça orçamentaria em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Projeto Atividade: 1004-Drenagem e Pavimentação de Vias Públicas.

Elemento Despesa: 44.90.51.00-Obras e Instalações.

3.3.9.0.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

FONTE: 24,00

Unidade Gestora: 02.07.01-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Av. João Leal Sales – Centro – Milagres – Bahia

Tel: (75) 3545-2101



Prefeitura Municipal de Milagres

Projeto Atividade: 1007-Recapamento Asfáltico de ruas e Avenidas.

Elemento Despesa: 44.90.51.00-Obras e Instalações.

3.3.9.0.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Fonte: 24,00

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da situação da comarca de Milagres, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Milagres, 01 De Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE MILAGRES

Cézar Rotondano Machado
Prefeito

ATLAS EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI

19.535.313/0001-72
JOSÉ LUIZ MOTA ASSIS
020.064.675-30
Representante Legal

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

CPF: _____

CPF: _____

Av. João Leal Sales – Centro – Milagres – Bahia
Tel: (75) 3545-2101